

LIDO NO EXPEDIENTE

30/05/23

Primeiro Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

01/06/23

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
GABINETE DA VEREADORA LÍLIAN RODRIGUES



ENTRADA

30 de 05 de 2023
Lilian Rodrigues
Presidente

REQUERIMENTO - PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 06/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE	
Protocolo:	06/2023
Data:	30/05/23
Hora:	17:12
Procedência:	
Assinatura:	Divisão de Recepção e Protocolo

Solicito do Prefeito Municipal de Rosário do Catete, informações sobre a validade dos extintores de incêndio, existentes nos prédios públicos.

1ª VOTAÇÃO

APROVADO POR 7 VOTO(S)

REJEITADO POR - VOTO(S)

ABSTENÇÃO 1 VOTO(S)

01/06/23

Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A Vereadora LÍLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS, signatário, encaminha este PEDIDO DE INFORMAÇÕES como preconiza o Art. 129, Inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após o cumprimento das formalidades regimentais, deliberação e ouvido o Soberano Plenário, REQUER a Mesa Diretora, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Antônio Cesar Correia Diniz de Resende SOLICITANDO "informações sobre a validade dos extintores de incêndio, existentes nos prédios públicos", como seguem abaixo os seguintes questionamentos:

PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator: [assinatura]

Decisão: [assinatura]

Em 30 de 05 de 23

1. Há verificação periódica quanto à validade dos extintores de incêndio nos prédios públicos? Se existe, como é realizada?
2. Qual a secretaria responsável por esta atribuição?
3. Qual a empresa contratada para a troca dos extintores?
4. Qual o valor e a vigência do contrato?

Este PEDIDO DE INFORMAÇÕES, visa a importância do bom funcionamento dos equipamentos de segurança. É fundamental que tudo esteja na mais plena normalidade, para garantir a segurança e proteção dos usuários e funcionários das unidades e para que possam desenvolver suas atividades com toda a tranquilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE GABINETE DA VEREADORA LÍLIAN RODRIGUES

Considerando que é papel do vereador fiscalizar as ações do Poder Executivo, motivo pelo qual se justifica o presente pedido de informações.

De acordo com o **Art. 5º, Inciso XXXIII, da CF/88 c/c Art. 11, § 1º e § 2º da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**, o Poder Executivo deverá responder ao pedido de informação no prazo de 20 (vinte) dias contados do seu recebimento, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de Vossa Excelência, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Rosário do Catete/SE, 30 de Maio de 2023.

Lílian Rodrigues de Oliveira Santos
Vereadora